



Ofício Circular nº 472/2025– CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará
Aos(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Processo: 0002302-62.2025.2.00.0806

Assunto: Comunicação de indícios de suposta fraude.

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes e aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará, o inteiro teor do expediente, ID 6403926, em anexo, advindo da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Espírito Santo, referente à suposta falsificação de documentos, comunicado pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Matilde da Comarca de Alfredo Chaves/ES.

Atenciosamente,

Marlúcia de Araújo Bezerra
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará



Assinado eletronicamente por: MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA - 20/10/2025 11:33:27
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25102011332711900000006162450>
Número do documento: 25102011332711900000006162450

Num. 6555987 - Pág. 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80820254941692

Nome original: SEI_7007559_16.2025.8.08.0000.pdf

Data: 15/08/2025 18:55:28

Remetente:

AMANDA LEITE RIBEIRO MATHIAS

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO DE FORO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Tribunal de Justiça do Espírito Santo

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Excelentíssimo De ordem do Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, encaminho para ciência e providências. Peço que des considere qualquer duplicidade de arquivo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80820254928696

Nome original: OFICIO - CGJ - comunica falsificações.pdf

Data: 06/08/2025 10:31:02

Remetente:

CINTIA VIEIRA PETRONETTO

ALFREDO CHAVES - REGISTRO CIVIL E TABELIONATO (MATILDE)

PJES - Poder Judiciário do Espírito Santo

Documento: assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: COMUNICAR FALSIFICAÇÃO DE CERTIDÕES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DE MATILDE
COMARCA DE ALFREDO CHAVES-ES

Cíntia Vieira Petronetto
Registradora Civil e Notária Interina

Matilde, Alfredo Chaves-ES, 06 de agosto de 2.025

De. CÍNTIA VIEIRA PETRONETTO – Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Matilde - COMARCA DE AFREDO CHAVES – ES – Av. Lauro Ferreira Pinto – 575, Loja 01 Centro – 29.240-000

Ao: EXMO. SR. DOUTOR willian silva
DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO

Excelentíssimo Senhor Doutor Corregedor Geral

CINTIA VIEIRA PETRONETTO, brasileira, divorciada, natural de Afonso Cláudio-ES, nascida em 30.10.1971, filha de João Batista Petronetto e Maria do Rosário Vieira Petronetto, Registradora Civil e Notária Interina do Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Matilde, Município de Alfredo Chaves-ES – CNS 022681, portadora do RG Nº 867.963-SSP-ES emitido em 15.10.2019 e CPF Nº 031.458.867-11, residente na Rua Expedicionário Osvaldo Saudino nº161 Bairro Ouro Branco – Alfredo Chaves – ES, vem com acatamento e respeito, à presença de Vossa Excelência, informar o que segue:

1. Que na data de ontem, às 16:45 horas atendeu uma ligação do número 031 99564-5523, onde uma mulher que identificou-se como Andreia, Escrevente do 1º Cartório de Notas da Cidade de Thimote-MG, pediu que verificasse a autenticidade de algumas certidões que foram-lhe apresentadas para fins de apostilamento.
2. Ao receber o arquivo encaminhado, de imediato percebeu-se que as certidões foram alteradas completamente, o que foi comunicado por Whats app à Escrevente Andreia.

3. Nas imagens consta uma assinatura que não corresponde com a assinatura da Registradora Civil que a esta subscreve, bem como o formato das certidões não equivale ao exigido pelo Provimento 182 CNJ. O “Qr Code” está aposto em local inadequado. Todo o teor das certidões estão alterados, não sendo verídica nenhuma informação contida nelas. O carimbo redondo que é utilizado pela serventia é sempre colocado do lado direito das certidões e em parte do selo de fiscalização – que o não confere.
4. Importante ressaltar que, apesar de todas as indicações acima, ao consultar o selo de fiscalização no portal <https://selo.tjes.jus.br/PagInicio.aspx>, verifica-se que o mesmo foi emitido na mesma data da certidão bem como identifica o mesmo número de livro, folha e termo para o ato praticado.
5. Imediatamente foi procedido o BOLETIM DE OCORRENCIA POLICIAL, conforme se vê acostado no presente.

Sem mais para o momento, pede que sejam tomas as providências cabíveis, apresentando as

Cordiais Saudações

CINTIA VIEIRA

PETRONETTO:0314588671

1

Assinado de forma digital por

CINTIA VIEIRA

PETRONETTO:03145886711

Dados: 2025.08.06 10:15:19 -03'00'

CÍNTIA VIEIRA PETRONETTO

Registradora Civil e Notária Interina



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80820254928697

Nome original: CERTIDÕES FALSIFICADAS.pdf

Data: 06/08/2025 10:31:02

Remetente:

CINTIA VIEIRA PETRONETTO

ALFREDO CHAVES - REGISTRO CIVIL E TABELIONATO (MATILDE)

PJES - Poder Judiciário do Espírito Santo

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: COMUNICAR FALSIFICAÇÃO DE CERTIDÕES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO DE INTEIRO TEOR

NOME

ROMANO NATALE

MATRÍCULA

022681 01 55 2000 4 00004 076 0000139 18

CERTÍFICO a requerimento da pessoa interessada que, do livro C-4 e folhas 76 citadas no termo 139 deste Serviço Registral, consta o registro de óbito de seguinte teor: Aos treze (13) de dezembro de dois mil (2000) nesta cidade e Comarca de Alfredo Chaves, Estado de Espírito Santo, em cartório compareceu José Eustáquio, Brasileiro, solteiro, lavrador, e perante as testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas declarou que, no dia dez de dezembro de dois mil, 10/12/2000, às 22:00 horas nesta cidade de Alfredo Chaves, faleceu o Senhor. **ROMANO NATALE**, do sexo masculino, de profissão comerciante, com (72) setenta e dois anos de idade, estado civil era viúvo, natural da Itália. Filho de FRANCESCO ROMANO e de ANNA SANTOMAURO. Atestado firmado: Admardo Ranieri Assis. Causa da morte parada cardíaca e respiratória. **Obs:** O extinto deixou 05 filhos e não deixou bens a inventaria. O sepultamento foi feito no cemitério local tudo conforme declaração feita. Nada mais a declarar. Lido e achado conforme, assina o declarante, brasileiro, maior, capaz, residente neste distrito, comigo oficial que o subscrevi li e assino. Dou fé (as.) Mario Martins Teixeira, (as.) José Oliveira da Silva Alfredo Chaves-ES, 23 de janeiro de 2025. Era o que continha o referido assento, o qual foi fielmente transscrito do próprio original. (ass) Cintia Vieira Petronetto Escrevente Extrajudicial.



Alfredo Chaves/ES 23 de janeiro de 2025

CINTIA VIEIRA PETRONETTO
Registradora Civil e Notária

| |
|--|
| Poder Judiciário do Estado de Espírito Santo |
| Selo Digital de Fiscalização |
| 022681.AVF2403.00052 |
| Emol: R\$ 51,05 Encargos: R\$ 30,58 Total: R\$ 81,63 |

Consulta Autenticidade www.tjes.jus.br

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO - DISTRITO DE MATILDE
ALFREDO CHAVES-ES**
CNS 02268-1
Cintia Vieira Petronetto
Registradora Civil e Notária
matilderegistrocivil@gmail.com
(27) 99603-1877
Av. Lauro Ferreira Pinto, N° 575,
Centro, Alfredo Chaves-ES
CEP 29240-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO DE INTEIRO TEOR

NOME

ANTONIO DOMENICO OLIVERI

MATRÍCULA:

022681 01 55 2006 4 00006 019 0000556 59

CERTIFICO a requerimento da pessoa interessada que, do livro C-6, folhas 19-v citadas no termo 556, deste Serviço Registral, consta o registro de óbito de seguinte teor: Aos vinte e cinco (25) de julho de dois mil e seis (2006) nesta cidade de Alfredo Chaves, Município e comarca do Estado de Espírito Santo, em cartório compareceu o senhor Sandro Lelio do Vale Araújo, Brasileiro, solteiro, comerciante, e perante as testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas declarou que, no dia vinte e dois (22) de julho de dois mil e seis 22/07/2006 às 07:00 horas nesta cidade de Alfredo Chaves faleceu o Senhor **ANTONIO DOMENICO OLIVERI**, do sexo masculino, de profissão carpinteiro, com 76 setenta e seis anos de idade, estado civil solteiro, natural da Itália. Filho de **GIUSEPPE OLIVERI** e de **ROSALIA ALLEGRA** Atestado por Dr Paulo Henrique Durval, causa da morte parada cardíaca Obs: O extinto deixou 04 filhos e não deixou bens a inventaria. O sepultamento foi feito no cemitério local tudo conforme declaração feita. Nada mais a declarar. Lido e achado conforme, assina o declarante, brasileiro, maior, capaz, residente neste distrito, comigo oficial que o subscrevi li e assino. Dou fé (as.) Charles Damasceno Prado (as.) Sandro Lelio do Vale Araújo, Alfredo Chaves-ES, 31 de janeiro de 2025 Era o que continha o referido assento, o qual foi fielmente transscrito do próprio original. (ass) Cintia Vieira Petronetto Escrevente Extrajudicial.



Poder Judiciário do Estado de Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização

022681.AVF2403.00101

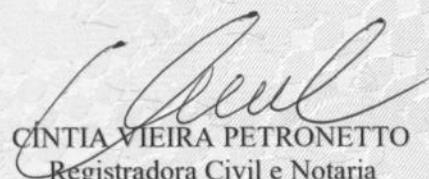
E-mail: R\$ 51,05 Encargos: R\$ 30,58 Tg

Consulta Autenticidade www.ties.jus.br

Consulta Autenticidade www.tes.us.br

Alfredo Chaves/ES 31 de janeiro de 2025

CINTIA VIEIRA PETRONETTO
Registradora Civil e Notaria



**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO - DISTRITO DE MATILDE
ALFREDO CHAVES ES**

CNS 02268-1

Intia Vieira Petrone

REGISTRO DE LA SHDI

and return a **CSV** file.

matuderegistrocvv@gmail.com
(27) 99603-1877

Ay. Lauro Figueira Pinto, N° 373

o, Alfredo Chá

CEP 29240-000

Journal of Health Politics, Policy and Law, Vol. 35, No. 4, December 2010
DOI 10.1215/03616878-35-4 © 2010 by The University of Chicago



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

(Inteiro Teor)

VANDERLEI GARCIA DOS SANTOS
ILDA DE ALMEIDA DOMICIANO

MATRÍCULA

022681 01 55 1971 2 00001 096 0000136 93

Certifico que do livro de Registro de Casamento Civil nº B-1, Folha: 96-v, Termo: 136, consta o termo com o seguinte teor:
aos vinte e cinco (25) dias do mês de julho (07) do ano de mil novecentos e setenta e um (1971) neste distrito de Alfredo Chaves em meu cartório de Registro Civil, com as portas legalmente abertas, às 10 horas, ai presente o cidadão. Sr Nôrberto Avelino da Silva, Juiz de Paz e dos Casamentos, deste Município, comigo escrivã interina de seu cargo e as testemunhas pelo contraente o Sr. Benedito Brandão, comerciário, casado e Izabel Serafim Martins e pela contraente o Sr. Casemiro Aílton Pereira de Souza, casado e sua esposa Marta Ferreira de Oliveira, residentes nesta cidade, todos capazes, meus conhecidos e dou fé. Perante as mencionadas testemunhas, celebrou-se o casamento civil do senhor VANDERLEI GARCIA DOS SANTOS com a senhora ILDA DE ALMEIDA DOMICIANO, (sem alteração de sobrenome) brasileiros e solteiros. Ele, contraente com a profissão mecânico, residente neste distrito, com 30 anos de idade, natural de Goiânia/GO nascido no dia (13) de outubro (10) de mil novecentos e quarenta e um (1941) filho legítimo de ELIDIO GARCIA DOS SANTOS, lavrador Brasileiro, e dona MARIA DA CRUZ DIAS, do lar natural de Goiânia/GO. Ela contraente, com a ocupação de dona de casa, residente Neste Distrito, com 18 anos de idade, natural deste distrito, nascida no dia vinte e nove (29) de julho (07) de mil novecentos e cinquenta e três (1953), filha legítima do senhor ANTONIO GARCIA DE ALMEIDA DOMICIANO, ele lavrador, natural deste distrito e de dona, ANGELA SCHIAVONE, dona de casa, italiana, domiciliados e residente neste distrito. Os quais apresentara documentos exigidos pelo Artigo 180, nº I, II, III, IV do Código Civil Brasileiro, foi afixado edital de proclamas recomendado pela Lei não apareceu oposição de impedimento. Foi passado isto e examinado pelo Sr. Adjunto do Promotor de Justiça do termo e nada foi reclamado. Os nubentes ouvidos pelo Juiz declararam cada um por sua vez, que se casaram por livre e espontânea vontade, e adotavam a forma geral do REGIME DE COMUNHÃO DE BENS, pelo que o Juiz os declarou casados. Em firmeza do que eu Cintia Vieira Petronetto, escrivão, lavrei este termo que lido e achado conforme assina o Juiz, nubentes, assinados e testemunhas, todos meus conhecidos do que dou fé. Nada mais. Era o que continha no referido termo, que extrai fielmente sua cópia. Dou fé Era o que se continha o dito livro, folhas e termo – supramencionados, aqui integralmente transcrita, do que eu Cintia Vieira Petronetto Registradora Civil e Notária o escrevi assino. Dou fé.



Alfredo Chaves/ES 03 de março de 2025

CINTIA VIEIRA PETRONETTO
Registradora Civil e Notária

| |
|---|
| Poder Judiciário do Estado de Espírito Santo |
| Selo Digital de Fiscalização |
| 022681.AVF2403.00200 |
| Emol: R\$ 51,05 Encargos: R\$ 30,58 Total: R\$ 81,63 |
| Consulta Autenticidade www.tjes.jus.br |

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO - DISTRITO DE MATILDE
ALFREDO CHAVES-ES**
CNS 02268-1
Cintia Vieira Petronetto
Registradora Civil e Notária
matilderegistrocivil@gmail.com
(27) 99603-1877
Av. Lauro Ferreira Pinto, N° 575.
Centro, Alfredo Chaves-ES
CEP 29240-000

ARPENBRAZIL GC 040877653 BRP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO DE INTEIRO TEOR

NOME
ILDA DE ALMEIDA DOMICIANO

MATRICULA

022681 01 55 1953 1 00002 098 0000327 26

Atendendo ao que me foi requerido, certifico que sob termo 327 nº às fls 98 do livro nº A-2 de cujo seu teor e o seguinte na cidade e comarca de Alfredo Chaves consta o termo integralmente aqui transscrito: no dia (10) dez do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955) neste distrito em cartório, compareceu **ANTONIO GARCIA DE ALMEIDA DOMICIANO**, Brasileiro residente neste distrito, e perante as testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas declarou que, no dia nove (29) de julho de mil novecentos e cinquenta e três (1953) às 06:00 horas, em domicílio neste distrito nasceu uma criança com nome de **ILDA DE ALMEIDA DOMICIANO** do sexo feminino filha legítima de **ANTONIO GARCIA DE ALMEIDA DOMICIANO** e de dona **ANGELA SCHIAVONE** ele Brasileiro lavrador residente neste distrito ela Italiana do lar residente neste distrito, São avós paternos: **WALTER DE ALMEIDA DOMICIANO** e **TEREZA DA SILVA GARCIA**. Ele Brasileiro agricultor residente neste distrito. Ela-Brasileira do lar residente neste distrito. E são Avós maternos: **NICOLA SCHIAVONE** e **SERAFINA ZOTTARELLI**. Ele lavrador natural da Itália. Ela dona de casa natural da Itália. Nada mais declarou. Lido e achado conforme, assina a declarante **ANTONIO GARCIA DE ALMEIDA DOMICIANO**, com as testemunhas, Sebastião da Silva Pereira, Miguel Oliveira Braga, brasileiros, casados, lavradores, capazes, residente neste distrito eu, Cintia Vieira Petronetto Registradora Civil e Notaria o escrevi assino. Dou fé.



Alfredo Chaves/ES 28 de janeiro de 2025

CÍNTIA VIEIRA PETRONETTO
Registradora Civil e Notária

Poder Judiciário do Estado de Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
022681.AVF2403.00080
Emol: R\$ 51,05 Encargos: R\$ 30,58 Total: R\$ 81,63
Consulta Autenticidade www.ties.jus.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80820254928698

Nome original: BOLETIM DE OCORRENCIA - CERTIDÕES FALSAS.pdf

Data: 06/08/2025 10:31:02

Remetente:

CINTIA VIEIRA PETRONETTO

ALFREDO CHAVES - REGISTRO CIVIL E TABELIONATO (MATILDE)

PJES - Poder Judiciário do Espírito Santo

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: COMUNICAR FALSIFICAÇÃO DE CERTIDÕES

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESPÍRITO SANTO
BOLETIM UNIFICADO (BU)



58789235

Registrado em 06/08/2025 às 08:08

DO REGISTRO

| | |
|--|--|
| Unidade Registro DP ALFREDO CHAVES | Método da lavratura REGISTRO PELA INTERNET |
| Endereço da unidade de registro RUA CAIS COSTA PINTO, CENTRO ALFREDO CHAVES, ALFREDO CHAVES, 29240-000 | |
| Telefone(s) para contato da unidade (27) 31987912 | |
| Nº Ciodes NÃO INFORMADO | |
| Observação | |

DOS FATOS

| Data/hora do fato | Tipo de local | Evento |
|---------------------|---------------|--------|
| 05/08/2025 às 17:12 | ESCRITORIO | |

| |
|--|
| Endereço do fato RUA LAURO FERREIRA PINTO, 575, CENTRO, ALFREDO CHAVES, CARTORIO 2º OFICIO |
|--|

| | | |
|--|--------------------------------------|--|
| | Versão POLICIA CIVIL DO ES | Unidade Policial DP ALFREDO CHAVES |
|--|--------------------------------------|--|

Incidente/Natureza

G12A CRIMES DIVERSOS: CRIMES C/ INCOLUMIDADE, PAZ E FÉ PÚBLICA:

O fato narrado é situação de Flagrante Delito? NÃO

Histórico do fato

O TEXTO ABAIXO FOI INSERIDO, NA INTEGRA,P ELO PRÓPRIO COMUNICANTE ATRAVÉS DA INTERNET. ESTANDO NO CARTÓRIO, AS 16:45 RECEBI UMA LIGAÇÃO DE UMA PESSOA IDENTIFICANDO-SE COMO ESCREVENTE DO 1º CARTÓRIO DE NOTAS DA CIDADE DE THIMOTEO-MG, PEDINDO QUE IDENTIFICASSE A AUTENTICIDADE DE CERTIDÕES QUE FORAM APRESENTADAS PARA APOSTILAMENTO. AO RECEBER O PDF DAS MESMAS - DE IMEDIATO IDENTIFIQUEI QUE NÃO FORAM EMITIDAS PELO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DE MATILDE - ALFREDO CHAVES-ES, PELO QUAL SOU RESPONSÁVEL INTERINAMENTE. IMEDIATAMENTE FIZ CONTATO COM A ESCREVENTE DE NOME ANDREIA E INFORMEI DA FALSIFICAÇÃO. AS CERTIDÕES CONTÉM VARIOS ELEMENTOS QUE PARA CONSTATAÇÃO DA FALSIFICAÇÃO, A SABER: - ASSINATURA DA TABELIA NAO CONFERE, O TEOR DA CERTIDÃO NÃO CONFERE COM O LIVRO, O QR CODE ESTÁ APOSTO EM LOCAL INADEQUADO, O FORMATO DA CERTIDÃO NÃO É O EXIGIDO PELO PROVIMENTO 182 CNJ, O CARIMBO REDONDO NAO E O UTILIZADO PELA SERVENTIA

DOS ENVOLVIDOS

DOS ENVOLVIDOS

Ordem Nome Completo

1º CINTIA VIEIRA PETRONETTO



Versão

POLICIA CIVIL DO ES / DP
ALFREDO CHAVES

Tipo de envolvimento

COMUNICANTE

Data/hora

06/08/2025 às 08:08

DADOS BÁSICOS:

BRASIL, DIVORCIADO, FILHO DE JOÃO BATISTA PETRONETTO E DE MARIA DO ROSÁRIO VIEIRA PETRONETTO, RG: 867963 ES, CPF: 03145886711, OUTRO DOCUMENTO: - , Nº: - , CNPJ: - , NASCIDO EM 30/10/1971, 53 ANOS, NATURAL DE ES / AFONSO CLAUDIO, PROFISSÃO: - , TRABALHA: SIM, ALTURA APROX.: -

ENDEREÇO:

RUA LAURO FERREIRA PINTO, 575, CENTRO, ALFREDO CHAVES, ESPIRITO SANTO,29240000, CARTORIO 2º OFICIO DE NOTAS E TENDO COMO TELEFONE(S) PARA CONTATO: TEL. CELULAR: 27999576407, TEL. RESIDENCIAL: 27999576407, TEL. COMERCIAL: 27999957640, EMAIL: CINTIAPETRONETTO@GMAIL.COM

DADOS COMPLEMENTARES:

PROFISSÃO: TABELIÃO, EMPRESA: - , RENDA: - SALÁRIOS MÍNIMOS, SEXO: FEMININO, ORIENTAÇÃO SEXUAL: HETEROSSEXUAL, CUTIS: BRANCA, ESCOLARIDADE: ESPECIALIZACAO, RELACIONA-SE COM: - , APELIDO: - , RELIGIÃO: - , POSSUI LESÃO: - , FOI AGREDIDO/TORTURADO: -

Observação

Envolvido presente na unidade policial durante o registro da ocorrência? -

DOS OBJETOS

| Categoria | Orde | Nr. | Tipo | Titular | Tipo de ação |
|------------|------|--|-----------|------------------------------|--------------|
| DOCUMENTOS | 1º | 0226810155 1953100002 0980000327 26 | CERT NASC | ILDA DE ALMEIDA DOMICIANO | EXTRAVIADO |

Observação

A CERTIDÃO APRESENTA VÁRIOS ITENS QUE IDENTIFICAM A FALSIFICAÇÃO, TAIS COMO: ASSINATURA DA TABELIA NAO CONFERE COM A ORIGINAL, O FORMATO DA CERTIDÃO, OS DADOS CONSTANTES NA CERTIDÃO NAO SÃO OS MESMOS QUE CONSTAM NO LIVRO, O FORMATO DO SELO DIGITAL - EMBORA SE CONSULTADO - O SELO DE FISCALIZAÇÃO INDICA QUE SE REFERE A CERTIDÃO LAVRADA NO LIVRO, FOLHA, TERMO E DATA QUE CONSTA NELA

Agência / Unidade Policial

POLICIA CIVIL DO ES / DP ALFREDO CHAVES

| Orde | Nr. | Tipo | Titular | Tipo de ação |
|------|--|--------|---------------------------------|--------------|
| 2º | 0226810155 2006400006 0190000556 59 | OUTROS | ANTONIO DOMENICO OLIVEIRI | EXTRAVIADO |

Observação

A CERTIDÃO APRESENTA VÁRIOS ITENS QUE IDENTIFICAM A

DOS OBJETOS

FALSIFICAÇÃO, TAIS COMO: ASSINATURA DA TABELA NAO CONFERE COM A ORIGINAL, O FORMATO DA CERTIDÃO, OS DADOS CONSTANTES NA CERTIDÃO NAO SÃO OS MESMOS QUE CONSTAM NO LIVRO, O FORMATO DO SELO DIGITAL - EMBORA SE CONSULTADO - O SELO DE FISCALIZAÇÃO INDICA QUE SE REFERE A CERTIDÃO LAVRADA NO LIVRO, FOLHA, TERMO E DATA QUE CONSTA NELA

 **Agência / Unidade Policial**
POLICIA CIVIL DO ES / DP ALFREDO CHAVES

| Orde | Nr. | Tipo | Titular | Tipo de ação |
|------|------------|----------|-----------------------------|--------------|
| 3º | 0226810155 | CERT CAS | VANDERLEI GARCIA EXTRAVIADO | |
| | 1971200001 | | DOS SANTOS E | |
| | 0960000136 | | ILDA DE ALMEIDA | |
| | 93 | | DOMI | |

Observação

A CERTIDÃO APRESENTA VÁRIOS ITENS QUE IDENTIFICAM A FALSIFICAÇÃO, TAIS COMO: ASSINATURA DA TABELA NAO CONFERE COM A ORIGINAL, O FORMATO DA CERTIDÃO, OS DADOS CONSTANTES NA CERTIDÃO NAO SÃO OS MESMOS QUE CONSTAM NO LIVRO, O FORMATO DO SELO DIGITAL - EMBORA SE CONSULTADO - O SELO DE FISCALIZAÇÃO INDICA QUE SE REFERE A CERTIDÃO LAVRADA NO LIVRO, FOLHA, TERMO E DATA QUE CONSTA NELA

 **Agência / Unidade Policial**
POLICIA CIVIL DO ES / DP ALFREDO CHAVES

| Orde | Nr. | Tipo | Titular | Tipo de ação |
|------|------------|----------|---------------|--------------|
| 4º | 0226810155 | CERT CAS | ROMANO NATALE | EXTRAVIADO |
| | 2000400040 | | | |
| | 7600001391 | | | |
| | 8 | | | |

Observação

A CERTIDÃO APRESENTA VÁRIOS ITENS QUE IDENTIFICAM A FALSIFICAÇÃO, TAIS COMO: ASSINATURA DA TABELA NAO CONFERE COM A ORIGINAL, O FORMATO DA CERTIDÃO, O NOME DO REGISTRADO, O FORMATO DO SELO DIGITAL - EMBORA SE CONSULTADO - O SELO DE FISCALIZAÇÃO INDICA QUE SE REFERE A CERTIDÃO LAVRADA NO LIVRO, FOLHA, TERMO E DATA QUE CONSTA NELA

 **Agência / Unidade Policial**
POLICIA CIVIL DO ES / DP ALFREDO CHAVES

DOS ANEXOS DIGITAIS



Agencia
POLICIA CIVIL DO ES

Unidade Policial
DP ALFREDO CHAVES

| Nome | Descrição | Usuário de | Data de |
|----------------------------|----------------------|---------------------------|---------|
| CERTIDÓES FALSIFICADAS.pdf | CERTIDÓES DOCUMENTOS | APRESENTADAS FALSIFICADOS | - |

CERTIDÓES
FALSIFICADAS_pa
ge-0001.jpg
CERTIDÓES
FALSIFICADAS_pa
ge-0002.jpg

DOS ANEXOS DIGITAIS

CERTIDÕES
FALSIFICADAS_pa
ge-0003.jpg
CERTIDÕES
FALSIFICADAS_pa
ge-0004.jpg

TERMO DE RESPONSABILIDADE: Na condição de Comunicante deste Boletim de Ocorrência assumo total responsabilidade, tanto civil quanto criminal, pelas informações que deram origem ao presente documento.

Art. 299, Código penal Brasileiro

Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

DOS RECURSOS EMPENHADOS

| | |
|---------|---|
| Viatura | Equipe |
| | Chegada ao Local (Data - Fim da Operação) |
| | Responsável pelo |

DAS ASSINATURAS DOS ENVOLVIDOS

Nome Completo
CINTIA VIEIRA PETRONETTO

Assinatura

DOS RESPONSÁVEIS

| | |
|---------------------------------|------------------|
| Nome completo | Responsável pelo |
| MARIA ANGELICA DA SILVA AQUINO | Registro |
| Cargo/Patente | Número |
| OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA | 3108635 |

DADOS DA LAVRATURA

| Unidade | Acionamento CIODES | Evento |
|-------------------|--------------------|---|
| DP ALFREDO CHAVES | | Início da lavratura 06/08/25 08:08:43 Fim da lavrautra 06/08/25 08:08:43 |

As partes envolvidas nesta ocorrência ficam cientes e concordam que as intimações no âmbito da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo poderão ser efetivadas por intermédio de aplicativos de mensagens eletrônicas (WhatsApp), e se comprometem, em caso de alteração do prefixo e/ou número telefônico, a atualizá-lo em qualquer unidade policial.

Para verificar a autenticidade deste Boletim Unificado acesse o endereço:

<http://delegaciaonline.sesp.es.gov.br/deon/xhtml/validarboletim.jsf> e insira o número deste boletim e o código validador a seguir: 18821382064308082508

Esta ocorrência não necessita de carimbo ou assinatura visto que sua AUTENTICIDADE pode ser verificada pela internet através do código acima informado.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Av. João Batista Parra, nº 320, Enseada do Suá - Vitória/ES
CEP: 29.050-375 - Telefone: (27) 3145-3100

PROCESSO N.º: 7007559-16.2025.8.08.0000

REQUERENTE: Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Matilde, Município de Alfredo Chaves-ES

ASSUNTO: Corregedoria: Pedido de Providências

DECISÃO/OFÍCIO 2789349/7007559-16.2025.8.08.0000

Trata-se de comunicação enviada pela tabeliã interina do **Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Matilde, Município de Alfredo Chaves-ES** Sra. Cinthia Vieira Petronetto, por meio da qual noticia possível falsificação de documento(2784823).

Relata a delegatária que, em 05/08/2025, às 16:45 horas atendeu uma ligação do número 031 99564-5523, na qual uma mulher que se identificou como Andreia, Escrevente do 1º Cartório de Notas da Cidade de Timóteo-MG, e pediu que verificasse a autenticidade de algumas certidões que lhe foram apresentadas para fins de apostilamento. Ao receber o arquivo encaminhado, de imediato, percebeu que as certidões foram alteradas, o que foi comunicado por WhatsApp à referida escrevente.

Menciona que nas imagens consta uma assinatura que não corresponde com à sua assinatura; o formato das certidões não equivale ao exigido pelo Provimento n.º 182 CNJ; o Qr Code está aposto em local inadequado; nenhuma informação contida nas certidões é verídica e que o carimbo redondo não confere com aquele que é utilizado pela serventia, o qual é sempre colocado do lado direito das certidões e sobre parte do selo de fiscalização. Apesar das referidas indicações, ao consultar o selo de fiscalização no portal <https://selo.tjes.jus.br/PagInício.aspx>, verifica-se que o mesmo foi emitido na mesma data da certidão e possui o mesmo número de livro, folha e termo para o ato praticado.

Por fim, afirma que foi realizado o boletim de ocorrência policial.

É o breve relatório.

Em relação à comunicação da utilização de documento falso, ainda que se reconheça o caráter preventivo do presente expediente contra atos de má-fé de terceiros, não há providências ao alcance da Corregedoria Geral senão dar ampla publicidade ao fato, uma vez que este já foi comunicado à autoridade policial. (2784823)

Sendo assim, **de ordem** do Exmo. Corregedor Geral de Justiça, determino que sejam comunicados, por malote digital, os cartórios extrajudiciais do Estado do Espírito Santo e as demais Corregedorias de Justiça Estaduais para ciência e providências que entenderem cabíveis, com cópia integral do feito.

Dê-se ciência à requerente.

Após, arquive-se.

Vitória/ES, data registrada no sistema.

Juiz Corregedor



Documento assinado eletronicamente por **CASSIO JORGE TRISTAO GUEDES, JUIZ(A)**
CORREGEDOR(A), em 14/08/2025, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2789349** e o código CRC **EBC39398**.

Ao responder, favor utilizar o número de referência: 2789349/7007559-16.2025.8.08.0000

CGJES/CSF/7007559-16.2025.8.08.0000